

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 025-2020

PREGAO PRESENCIAO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 002/02

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
232
Fls.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 – HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070
FONE: (62) 3095-4399 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3233-8701
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991	
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;	
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3233-8701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



 Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :02/03/2020
- 18:17:53

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
37.227.550/0001-58 : 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
129 R-7 07

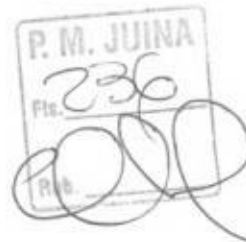
BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA
DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
PARTES E PEÇAS

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

07/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/11/1991

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 02/03/2020 18:17:53

Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

3986055 29/01/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ENDEREÇO
R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ATIVO

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA
EIRELI DE NATEMPRESAR.
ESCRITA CONTÁBIL
NAO

ABERTURA
17/04/2015
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO
29/06/2019
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA
ALTERAÇÃO
ISENTO/IMUNE
NAO

ORIGEM
CONTRIBUINTE
TX/TS

TRIBUTOS
ALVARÁ FUNCIONAMENTO
05113/2015
SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ
37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL
52190595299

REGISTRO
JUCEG

NUM. SÓCIOS
2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO
467370000 Comercio atacadista de material eletrico
474230000 Comercio varejista de material eletrico
478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF
04203690153

ENDEREÇO
AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
24/04/2015
ÚLTIMA ALTERAÇÃO
20/11/2019

N. PROCESSO

EM 29/06/2019 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

P. M. JUINA
238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2020 13:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1462895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 17:31:09 (hora local)**.

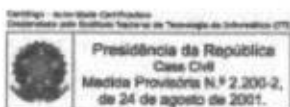
¹**Código de Autenticação Digital:** 58171302201730450119-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9bb9925398ab207d3773bffe1e7c5091f4d1588e685562af341ff2448de4b674d1f8e14b2033765384b9b3fb73ffd1742c





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:05 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: 0009.63CC.58D1.2ED2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24119037

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ

37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.564.488.964

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MARCO DE 2020

HORA: 12:29:51:5



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.094.710-1

Prazo de Validade: até 31/03/2020

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 2 DE MARÇO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.227.550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 01/04/2020**Certificação Número:** 2020030301470282385916

Informação obtida em 03/03/2020 18:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 5651955/2020

Expedição: 02/03/2020, às 18:15:48

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Bel. Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS BIRELI
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente
data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
(02/03/2020).

Bel. Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 03/03/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205165001



40000202051650012862

AUTENTICAÇÃO/HASH : B1FABBD9E94E433CE89B0CC78D0CB257 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jua.br/sicad/>





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
(02/03/2020).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Receita..... 03/03/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205164296



40000202051649863000

AUTENTICAÇÃO/HASH : 2413E0038FA2344749C1E447DAD7490D Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

P. M. JUINA
247

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,
especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
(02/03/2020).

Luís Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14
Total..... R\$ 50,54
Data Recolha..... 03/03/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205164951



40000202051649511000

AUTENTICAÇÃO/HASH : D36B6A40DAF706E83A7AB6DFF810984E Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/eicad/>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Complexo CJU 66-610-6
Rua 158 - Setor 158 - Vila União - Fone: (62) 3241-1100 - CEP: 74060-000 - Goiânia - GO

Autenticação Digital
De acordo com as normas T. 1º e 2º do C. P. 41 e 52 da Lei Federal 1.066/1954 e Art. 9º da Lei
do Siglo 8.724/2000 submetido a presente imagem digitalizada, manipulada sob
do documento original e conferido eletrônico, (1) reduzido a versão: Cód. N.

Cód. Autenticação: 56170603201334090713-3; Data: 06/03/2020 13:34:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW34722-YM4B:
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://veledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 13:40:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1478840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2021 13:34:30 (hora local)**.

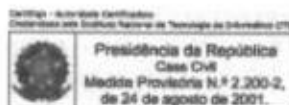
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170603201334090713-1 a 58170603201334090713-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a8945094bc71aee23aed087ba9fd9919ffed1588e685562af341ff2448de4b674d1dcf4696227548df3e534296b7bd63d19





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ: 37,227,550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129 – Quadra R-7, Lote – Setor Oeste – Goiânia/GO, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 101/2015 e Contrato nº 083/2016/DL/PMD, para aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos e Eletrônico, material de Proteção e Segurança, materiais de sinalização visual e afins, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

Os materiais foram fornecidos de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

OBJETO LICITADO: Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos/Eletrônico e Proteção e Segurança Individual, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos

LOCAL: MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2015

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS – R\$ 425.335,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lista de Materiais Elétricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000mm x 48,00mm com projeção de 2.350mm e altura de 1.840mm e curvo levemente e sem sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00mm. Modelo de luminária ILB 72/235.	JRC	Unidade	400
07	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000 mm x 48,0mm com projeção de 2.350 mm e altura de	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail: semur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS





	1.840 mm e curvo levemente e com sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm. Modelo de luminária ILB 72L/235.			
18	Cinta para poste – seção circular 190 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
19	Cinta para poste – seção circular 200 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	600
20	Cinta para poste – seção circular 220 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
21	Cinta para poste – seção circular 250 mm, c/ 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
22	Cinta para poste – seção circular 270 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	100
42	Fio Cordão De Cobre Isolado Termoplástico 2 x 2,5 mm² - isolamento 750V, rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	20
44	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 1,5 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	200
45	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 2,5 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	200
46	Fio de Cobre Termoplástico Isolado 4,0 mm² - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul, divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
47	Fio Paralelo de Cobre – Bitola 2 x 2,50mm (100 metros), isolamento 300 V, condutor puro cobre, na cor branca. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
52	Lâmpada – Vapor de Sódio 250W – E-40 – 220V – 60Hz – tubular descarga em alta pressão, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, fluxo luminoso igual a 33.200 lm, eficiência luminosa igual ou superior a 133 lm/W, IRC (índice de reprodução de cor) igual a 25. Garantia: 02 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	OSRAM	Unidade	5000
72	Reator de descarga para Lâmpada à vapor metálico a alta pressão – 250W – 220V – 60 HZ, Tipo externo pintado, alto fator de potência (AFP). Garantia: 03 anos. Certificação: Etiqueta PROCEL/ENCE, aprovados pelo INMETRO.	JRC	Unidade	200
74	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W – 220V, 60Hz – A.F. P (Alto Fator de Potência), com ignitor incorporado, grau de proteção IP - 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em vermelho, de modo bem visível à distância. Garantia de 03 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	JRC	Unidade	2000
75	Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W – 220V, 60Hz – A.F. P (Alto Fator de Potência), conjugado com base para relé fotoelétrico – grau de proteção IP – 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em azul, de modo bem visível à distância. Garantia: 03 anos.	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail: sensur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS



P. M. JUINA
251
Fls.
3000

3

	Certificação: INMETRO/PROCEL.			
77	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400 W - 220 V - 60 HZ - A.F.P (alto fator de potência). Acabamento em pintura padrão. Núcleo com enrolamento em cobre. Garantia: de 03 anos. Deverá atender ao padrão ABNT.	JRC	Unidade	100

Dourados-MS, 05 de julho de 2016.

Luís Augusto Nepomuceno de Oliveira
Diretor do Departamento de Iluminação Pública

Marcio Wagner Katayama
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276
e-mail: semur@dourados.ms.gov.br
Dourados-MS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 17:54:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475586

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:27:21 (hora local)**.

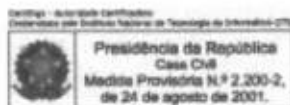
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170303201626120837-1 a 58170303201626120837-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c15969a9757bfaa1bfb6b51260a444683bd1588e685562af341ff2448de4b674d1f0ad76516a1b9f78e3b8613057a31185





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE, A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80 % E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FÁCIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFÉRICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MÚLTIPO COMANDO.	EMPALUX LJ31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR — IRC — 70 %, PINTURA EM POLIÉSTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016

MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014
Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
ATT. Srº Alessandro Martins Miguel
Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT
www.prefeituravirtual.com.br



P. M. JUINA
254
Fls.
[Signature]

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(s) 3521-4505 www.2oficiainop.com.br - Tabelão Selo

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
OP-MT COD. 170
TABELONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL E AS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[X]WhLITQ0]-MARCOS IVAN LOPES.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AUV13881 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> Atend. 110 ANY
Dout. Sinop-MT, 26 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$ 00

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PO DE JUDICIÁRIO
COD. SEMV: 170

[Signature]
THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER OF. ESCRIV.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 36.899-0
R. Francisco de Paula Pessoa, 141 - Bairro São Francisco - CEP 05008-900 - São Paulo - SP - Fone(s) 3333-8888 e 3333-8889 - Fax 3333-8888

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.022/1966 e Art. 6º inc. VII
da Lei Estadual 6.721/006 autentico a presente empenha signatária, reprodução fiel
do documento representado e conteúdo nesta ata, o referido a verificação. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58170303201628500348-2; Data: 03/03/2020 16:32:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AUV48866-3DLR
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA
255
Fls.
COO

PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14
EDIÇÃO: 1914
PÁG.: 194





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 17:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475614

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:32:29 (hora local)**.

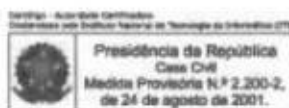
¹**Código de Autenticação Digital:** 58170303201628500348-1 a 58170303201628500348-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c174d8c738d23783121fbc92f0f3dbad31d1588e685562af341ff2448de4b674d129f9262949fa53d4b01f087cce65d383



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

M. JUNIA
Fig. 257
RUBRICA

GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7.º INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IX

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECIDNA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE:

- NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO.



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

ANEXO VIII

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECIDNA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GOÍAS – CEP: 74.125-070, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,

TEM **DECLARAR**, SOB AS PENAS DAS LEI, QUE ESTÁ APTA A TOMAR PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO ACIMA, TENDO EM VISTA INEXISTIR CONTRA A MESMA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE EMITIDA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL.

OUTROSSIM, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

CEP: 74.125-070

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro

CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

ANEXO X

A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 37.227.550/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10235208-9 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3986055, ESTABELECIDO NA RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO, SR. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 196209 - SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 042.036.901-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TV 07, QD. 04, LT. 04, N.º 04, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, CEP: 74.483-612, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, PELO PRESENTE **TERMO DE COMPROMISSO**, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, PARA EFEITOS DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, PARA FINS DE RECEBER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ENVIO DE NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL, PRAZOS EM GERAL, ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DECISÕES DE REQUERIMENTOS, IMPOSIÇÕES DE MULTAS, INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E TODAS AS DEMAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO CONTRATUAL, ESTANDO PLENAMENTE CIENTE QUE, O NÃO RECEBIMENTO DE TAIS ATOS, EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUSIVE, POR EVENTUAIS PRECLUSÕES DE PRAZOS PROCEDIMENTAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SALVO SE DE FORMA EXPRESSA A LEGISLAÇÃO VIGENTE PREVER OUTRO MEIO PARA CIENTIFICAÇÃO.

E-MAIL DO LICITANTE: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

SEM MAIS FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº 196209 - SSP/GO
CPF: Nº 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399

SETOR OESTE

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO



GOIÂNIA-GO, 20 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N – Bairro: Centro
CEP: 78320-000 Juína - MT

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020 - HORÁRIO: 08h00min.

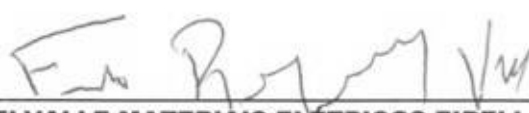
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Presencial Supracitado, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a **Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso**, nos termos do art. 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possuir no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato / Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Por ser expressão da verdade, na condição de representante legal desta empresa, firmo a presente Declaração.


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE

RG Nº 196209 - SSP/GO

CPF: Nº 042.036.901-53

PROPRIETÁRIO

37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 37.227.550/0001-58

RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA - GOIÁS – CEP: 74.125-070

FONE: (62) 3095-4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com e ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

LUZ & Cia
Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
25/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-
MT
DIA 20/03/2020
HORARIO AS 08:00

CARLOS BASSAN HURTADO NETO
RG:15772926 CPF:016.058.911-62

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.579.029/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/08/1990NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUZ & CIAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV FERNANDO CORREA DA COSTANÚMERO
4646COMPLEMENTO
*****CEP
78.085-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALENCASTROMUNICÍPIO
CUIABAUF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3624-1777ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 12:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.579.029/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/08/1990

NOME EMPRESARIAL

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO

4646

COMPLEMENTO

CEP

78.085-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALENCASTRO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3624-1777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 12:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.579.029/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/08/1990

NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
74.10-2-02 - Design de interiores
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO
4646

COMPLEMENTO

CEP
78.085-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALENCASTRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3624-1777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 12:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.122.695-9	CNPJ 26.579.029/0001-63	Data Início Atividade - SEFAZ 20/08/1990
NOME EMPRESARIAL COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUZ & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7410-2/02 - Design de interiores
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 4646	COMPLEMENTO
CEP 78085-000	BAIRRO JARDIM ALENCASTRO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO agiliza@agilizacontabilidade.com.br		TELEFONE (65) 3661-1709	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2007	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 07/03/2020 às 10:04:04 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.579.029/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:42 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2020.

Código de controle da certidão: **25E5.B39D.E274.E96B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027953514**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2020** Hora da emissão: **13:57:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ: **26.579.029/0001-63**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.122.695-9 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

26579029000163 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

13.122.695-9 - COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

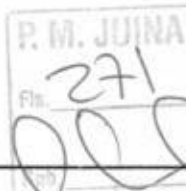
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **27/03/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7MUT9L2BAUUA2AM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

369919/2020

427851

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

158686

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 151774



08032020265790290001630010056536991990233920427851

NOME

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

26.579.029/0001-63

RG/INSCR. ESTADUAL

00131226959

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646

BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 08 de março de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA**

P. M. JUINA

Fls. 272

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

369919

CNPJ/CPF

26579029000163

Inscrição

151774

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão

08/03/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 06/06/2020

Validação

09/03/2020

Protocolo Nº

99009



90233904771502020220341085

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.579.029/0001-63

Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 / JARDIM ALENCASTRO / CUIABA
/ MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030201220384048185

Informação obtida em 11/03/2020 12:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.579.029/0001-63

Certidão n°: 5144587/2020

Expedição: 21/02/2020, às 15:28:18

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.579.029/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4983361

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, portador do **CNPJ 26.579.029/0001-63**, até a data de **19/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca: Cuiabá
Unidade: Central de Distribuição - FC
Endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D, Cuiabá

CERTIDÃO

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Central de Distribuição - FC, localizado na Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BKG79501
Valor: Gratuito
Código do Ato: 13
Natureza de Ato: Certidões Judicial / Nada Consta / Pessoas Jurídicas ou Terceiros sem Procuração (Pagas)
Processo: -
Nome do Beneficiário: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Nome Autor/Réu: -
CPF/CNPJ: 26579029000163
Autorizado Juiz: -
Liberado Juiz: -
Banco: -
Data Realização do Ato: -
Hora realização do Ato: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.

Emitida às 17:47 do dia 19/02/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Obrigado de controle da certidão.

E39281F4-156A-461B-9645-3A63C86F49D1



Pontes e Lacerda - MT, 14 de Setembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.023.989/0001-26, localizada no endereço Avenida Marechal Rondon, 522 - Centro, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** com sede na av. Fernando Correa da Costa, Nº 4646 - Jardim Alencastro - CEP: 78085-000 - CUIABÁ/MT, inscrita sob o CNPJ nº 26.579.029/0001-63 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.122.695-9, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de **Materiais Elétricos em geral**, referente ao pregão presencial n. 104/2015/PMPL sistema de registro de preços, processo no 292/2015-pmpl, (objeto: aquisição de materiais elétricos para atender as unidades administrativas do município), conforme Autorização nº 2742/2016 Sobre a fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca registrada no processo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Relação de alguns materiais entregues no ano de 2016 Ref. a nota fiscal N. 017451:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
- Cabo flex 1,5mm	2.000,00 metros
- Cabo Flex 2,5mm	2.000,00 metros
- Cabo Flex 6,0mm	2.000,00 metros
- Cabo Triplex Ca 2x1x10-10mm	10 metros.
- Linha A Interr 1.Simples + Tomada 2p - T Padrão	10 unidade.
- Caixa luz pvc ext. 4x2	12 unidade.
- Canaleta 20mm 2 Divisões	98 unidade.
- Mangueira Gogo Flexível 25mm	245,00 metros.
- Disjuntor Bipolar 30 Amperes	10 unidade.
- Disjuntor Bipolar 40 Amperes	65 unidade.
- Disjuntor Bipolar 60 Amperes	10 unidade.
- Disjuntor Tripolar 175 Amperes	01 unidade.

Robert Tuneca Soares

Fiscal de Contrato

Port. 269/2015

Robert Tuneca Soares

Fiscal de Contrato

Port. 269/2015

Av. Marechal Rondon, nº 510 - Centro

Tel: 250.000 Pontes e Lacerda/MT - (65) 3269.2716 - 266-2514





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 18:30:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1212516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 08:17:28 (hora local)**.

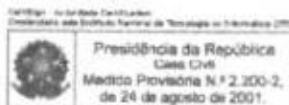
¹**Código de Autenticação Digital:** 47460204190812430368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc98a8eda76044871f48da80b999eda4e03de905148259ea27fa49e2303ef2e00177ef0ba13d0b8bc71334e9061d3973e48





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº 5.315 de 04 de Julho de 1988

P. M. JUINA
279
0000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo requerimento da interessada, atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa **Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, estabelecida à Av. Fernando Corrêa da Costa nº 4646 Bairro Jardim Alencastro CEP.78.085-000, na cidade de Cuiabá MT, fornece materiais elétricos e iluminação pública em geral para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria de Infraestrutura com os seguintes pregões: 003/2014 e 087/2014.

Campo Novo do Parecis MT 28 de fevereiro de 2015

Iris Martini Zawaski

Iris Martini Zawaski

Secretaria Municipal Interina de Infraestrutura

Portaria 046/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 18:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1212512

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 08:17:28 (hora local)**.

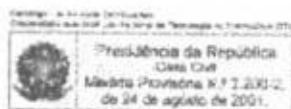
***Código de Autenticação Digital:** 47460204190812430696-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31250afa0fc90350e45ee7aad9eb572a73b1ccb9a5e6de905148259ea27fa49e2303ef2e0017df4fc3beaae55f06263511ea533103d4





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.253/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, Praça da Juventude, Centro TAPURAH- MT, CEP. 78.573-000 nº1100 telefone:66-3547-3621, atesta para os devidos fins que a Empresa COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO – CEP: 78085-000 CUIABÁ/MT –(65) 3661-1700 possui capacidade técnica para atender o fornecimento de Materiais Elétricos, Iluminação, Hidráulica e Equipamentos de Informática abaixo relacionados; sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação de Materiais fornecidos e entregues.

DESCRICAO DOS MATERIAIS	QUANT	UNIDADE
ESPELHO PLACA 4X2 P/1 S.	1	UND
DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 100ª	1	UND
CHUVEIRO PVC C/BRACO	1	UND
CENTRO DIST.P/20 DISJ.C/BAR 100ª QDETN-200ELIPE	2	UND
CABO AUTO FLEX. 2,5mm2 c/100mt VERDE	2	UND
DISJUNTOR SIEMENS TRIPOLAR C 50ª	2	UND
DISJUNTOR SIEMENS BIPOLAR B 32ª	2	UND
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	UND
ELETRODUTO CURVA 090.c 1	3	UND
LAMPADA HQI-T 400W E40	4	UND
REFLETOR LAMP.MISTA 500W/VAP.METALICA OLIVO	4	UND
REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXT. DEMAPE	4	UND
REATOR ELETRONICO a 1X16/18/20W	5	UND
DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 25ª	5	UND
CAIXA ARSTOP EXT. MONO/BIPOLAR P/ AR	5	UND
CAIXA PASSAGEM 10 x 10 x 10cm	5	UND
REFLETOR HQI 1000W E-40	8	UND
LAMPADA HQI-T 1000W/D	8	UND
REATOR VAPOR METALICO 1000W AFP	8	UND
ELETRODUTO LUVA f 2	10	UND
REFLETOR P/LAMPADA ELETRONICA ATE 45W OELIVO	10	UND
LAMPADA MISTA 250WX220V E-27 EMPALUX	10	UND
PAGLAMP. ELETRONICA 220V X 36W	16	UND
PARAFUSO MAQUINA CABECA QUAD. 16 X	16	UND
LINHA A INTER. 1S. SIMPLES	17	UND
LAMPADA MISTA 250WX220V E 40	20	UND
CANALETA 20MM 2 DIVISOES C/ 2MTS BEGE ENERBRAS	20	UND
ANILHA N 05 C/ 10	25	UND
LAMP. ELETRONICA 127V X FFF30W	25	UND
ELETRODUTO TUBO ROSCA c 1 3mt	28	UND





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LAMP. ELETRONICA 127V X G 36W	34 UND
ELETRODUTO LUVA c 1	34 UND
CABO FLEX. 1,5MM2 PRETO	42 METRO
LINHA A TOMADA 2P+T PADRAO 10A C/PLACA ALUMBRA	45 UND
ZINTERRUPTOR 1S. SIMPLES	50 UND
TOMADA DUPLA PADRAO 2P+T 20A WALMA	50 UND
BRACO LUMINARIA PUBLICA 3,0 METRO	
CURVOLUZ E CIA	50 UND
LAMPADA NAV-E 150W E-40	70 UND
REATOR VAPOR MERCURIO 125W EXT.	100 UND
SOQUETE E-27 COM RABICHO	100 UND
CABO FLEX. 25mm2 PRETO SINTENAX 1KV	100 METRO
MANGUEIRA CORRUGADA KANADUTO 1.1/4	103 METRO
FITA ISOLANTE IMPERIAL 20M	109 UND
SOQUETE RECEPTACULO E-40 CONICO	149 UND
CABO FLEX. 4MM2 PRETO	150 METRO
CABO FLEX. 4MM2 AZUL	150 METRO
CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 MM2	150 METRO
CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-70MM	150 UND
LAMPADA NAV-E/T 150W E-40 VAPOR SODIO AVANT	155 UND
CABO FLEX. 6MM2 PRETO	200 METRO
REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W EXT. ULTRA WATT	210 UND
CABO FLEX. 10mm2 VERMELHO	250 METRO
FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS	10 UND
CABO FLEX. 10MM2 PRETO	270 METRO
CABO FLEX. 16MM PRETO	300 METRO
CABO FLEX. 16mm2 AZUL	300 METRO
CABO FLEX. 6MM2 AZUL	300 METRO
CABO FLEX. 16mm2 VERDE	300 METRO
RELE FOTO CELULA 220V x 1000W	340 UND
FIO PARALELO 2 x 2,5 mm2	400 METRO
ZCABO FLEX. 2,5 MM BRANCO	400 METRO
ESTABILIZADOR EVOLUTION	15 UND
CABO AF LAN 4 PARES 24 AWG (PARA INTERNET)	400 METRO
MOUSE OPTCO COM PORTA USB	20 UND
TECLADO COM ENTRADA USB	10 UND
JOELHO ESGOTO 100mm	30 UND
JOELHO ESGOTO 50mm	50 UND
LUVA ESGOTO 100mm	100 UND
LUVA ESGOTO 50mm	50 UND
CURVA ESGOTO 100mm 90°	30 UND
CURVA ESGOTO 50mm 90°	50 UND
DECANEL	100 UND

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 - CENTRO- CEP 78.555-000 - MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT
TEL.: (066) 3547-3600





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



REGISTRO DE GAVETA 3/4	50 UND
TORNEIRA PARA BANHEIRO	100 UND
TORNEIRA PARA COZINHA DE 1/2	150 UND

Tapurah, 22/08/2011.


Edivan Batista Beserra
Gerente de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 12:00:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1206003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 11:39:59 (hora local)**.

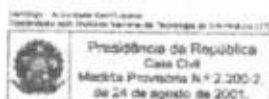
¹Código de Autenticação Digital: 47462503191139070531-1 a 47462503191139070531-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b5d2e1407b62c32f8e843fc8bf49ec8365de905148259ea27fa49e2303ef2e0017b06cea87e4315e46075478aabd3ca286



Handwritten signature and checkmark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; neste ato representado pelo (a) SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO, portador da cédula de identidade RG 15772926 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 016.558.911-62. DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ MT.

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, e-mail: licitacao2@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; neste ato representado pelo (a) **SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, portador da cédula de identidade RG 15772926 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 016.558.911-62 por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CUIABÁ

MT. 1

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

CITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, e-mail: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; neste ato representado pelo (a) SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO, portador da cédula de identidade RG 15772926 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 016.558.911-62, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-MAIL: licitacao2@luzecia.net

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 JARDIM

ALENCASTRO - CEP: 78085-000

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Marcell - licitacao2@luzecia.net

Fernando - licitacao1@luzecia.net

Bassan - licitacao3@luzecia.net

Márcio - licitacao4@luzecia.net

Marcos - licitacao5@luzecia.net

Eloi - licitacao6@luzecia.net

Carlos - compras2@luzecia.net



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL JUÍNA- MT

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

SENHOR PREÇO POR ITEM

A empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.579.029/0001-63, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, 4646 - Jd. Alencastro - Cuiabá-MT, fone/fax (65)3661-1700, email: licitacao1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao6@luzecia.net; neste ato representada **SR CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, portador da cédula de identidade **RG 15772926 SSP-MT**, inscrito no **CPF sob o nº 016.558.911-62**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

CARLOS BASSAN HURTADO NETO - PROCURADOR
RG:1577292-6 SSP/MT CPF:016.558.911-62

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2020 18:54:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.579.029/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Three handwritten signatures are located on the right side of the page, arranged vertically. The top signature is a large, stylized 'P'. The middle signature is a cursive 'C'. The bottom signature is a cursive 'A'.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120036579-9	26.579.029/0001-63	20/08/1990	20/08/1990

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 - BAIRRO JARDIM ALENCASTRO CEP 78085-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRAULICOS, ILUMINACAO E TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092794 e visualize a certidão)



20/023.744-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
022.403.751-08	CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SÓCIO
329.454.851-68	MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	xxxxxxx	R\$ 378.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 08/03/2019		Número: 2129141		
Ato	223 - BALANÇO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NOVO LANCHE LTDA ME	5120036579-9	980062900	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	xxxxxxx	2091505	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ATACADO Bady MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	5120036579-9	20090927400	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BADY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	5120036579-9	20060731109	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Observações				
CONFORME OFÍCIO Nº 218/2017 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COLNIZA-MT, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2920-81.2016.811.0105, COD.75800. FOI DETERMINADO PELO MM JUIZ DE DIREITO DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, QUE AS EMPRESAS QUE ESTEJAM EM NOME DOS REQUERIDOS MENCIONADOS EM VOOSO OFÍCIO, DE SE ABSTEREM DE QUAISQUER ATOS QUE IMPLIQUEM NA TRANSFERENCIA DE QUAISQUER PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS COMERCIAIS DE QUALQUER ESPECIE.				
NADA MAIS#				

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2020 16:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000092734 e visualize a certidão)



20/023.744-6

Página 2 de 2

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.579.029/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/01/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2017 11:39		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86400801588702020060129065

CM

40574

CNPJ/CPF

26.579.029/0001-63

Identificador

301432

Razão Social

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

LUZ & CIA

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4291-0/00 - Obras portuarias, maritimas e fluviais
4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incendio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e os

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646 - JARDIM ALENCASTRO

Data Abertura Empresa

23/08/1990

Area Utilizada/m²

362,50

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

30/11/1990

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

06/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.32.012.0137.003

Inscr. Estadual

00131226959

Registro Junta Comercial/MT

51200365799

Ressalva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

P. M. JUINA
Fls. 295
2000



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301432

CNPJ/CPF

26579029000163

CM

40574

Status do CM

ATIVO

Razão Social

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão

06/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

06/01/2020

Protocolo Nº

95658



86400801588702020060129065

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA - CNPJ: 12.995.729/0001-24
Rua Siqueira Campos, QD 54 Lote 13 Bairro Jardim Ikaray Várzea Grande – MT
CEP: 78.130-426 telefone/fax (65) 3927.5941
E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.995.729/0001-24

IVAN
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

de
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201343772, com sede R J, 11, Quadra 54, Jardim Novo Horizonte Várzea Grande, MT, CEP 78.149-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.995.729/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ,, QUADRA 54 LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Goiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º, III
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Eu, Tabelião,
Cód. Autenticação: 75610805180934040240-2; Data: 08/05/2018 09:37:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQW45772-TR7N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Rei, Vilmar de Miranda Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.,

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Goiabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Sala 101 - Centro - 78000-000 - Cuiabá, MT - Brasil
Fone: (55) 3524-1100 - Fax: (55) 3524-1101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.026/1994 e Art. 5º inc. XE
da Lei Estadual 9.721/2008 assinado e impresso digitalmente, verificação da
do documento apresentado e conteúdo nele veiculado, os quais, sob
Cód. Autenticação: 75610805180934040240-3; Data: 08/05/2018 09:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45771-W83G.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FD85-8A597-9CD6D
Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 304.300.541-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04100069, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 537.674.031-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46836, órgão expedidor MTE - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA "A", Nº 06, QUADRA 31, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78150000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a sua SEDE na **RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), ., QUADRA 54 LOTE 13, BAIRREO IKARAY, MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426.**

CLÁUSULA QUARTA . O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS E GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E COM OPERADOR , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D

Guaiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONDUTOR E COM OPERADOR, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E . COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.,

CLÁUSULA QUINTA . O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA , com 70.000 (Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA , com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Goiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2010 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660
Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018
NIRE: 51201343772
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME
Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-BA597-9CD6D
Guiabá, 22/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 018 - Nova Varzea Grande - Varzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP: 78135-905

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: JOACI MARIA LEMOS DA SILVA (45129), Termo: 96873 N'AN GUIA LEMOS DA SILVA (16391), Termo: 96874 Varzea Grande - MT 17 de janeiro de 2018 Horário: 15:19
Dou fe. Em testemunho () da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa Tabelião Substituto
Selo Digital BAJ 74426 R\$ 5,00 Cod. 163
Selo Digital BAJ 74427 R\$ 5,00 Cod. 163
Funcionário: JESSICA
Josemar Potencio de Oliveira
Escritor Juramentado
Recebi em nome do Tabelião Substituto JOACI MARIA LEMOS DA SILVA (45129) e N'AN GUIA LEMOS DA SILVA (16391) em 17 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para a realização do presente ato notarial.

Capão Grande, 17 de janeiro de 2018. Tabela Substituto
Josemar Potencio de Oliveira
Escritor Juramentado



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE MT, 5 de janeiro de 2018.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA

CPF: 304.300.541-49

JOACI MARIA LEMOS DA SILVA

CPF: 537.674.031-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 19/01/2018 sob nº 20189347660

Protocolo: 18/934766-0 de 19/01/2018

NIRE: 51201343772

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME

Chancela: 90FA1-A7E9E-E925B-A410A-87BE9-4FDB5-8A597-9CD6D

Cuiabá, 22/01/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2019 11:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 977815

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 14:28:18 (hora local)**.

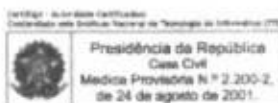
¹**Código de Autenticação Digital:** 75610805180934040240-1 a 75610805180934040240-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57da3739b4c67d055b1267cf4f755cbcecd49b4ed2d5bb8bb448658515c589117256f049f1e3fede17c7a313f7657f4384be
a202e032d2fe7e7facc618b16be





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

M. JUANA
306
Fls.
13/03/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.995.729/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE

NÚMERO

COMPLEMENTO
QUADRA54 LOTE 13

CEP
78.130-426

BAIRRO/DISTRITO
IKARAY

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABMT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3688-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2020 às 10:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUNA
30f
100

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.995.729/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE

NÚMERO
.

COMPLEMENTO
QUADRA54 LOTE 13

CEP
78.130-426

BAIRRO/DISTRITO
IKARAY

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABMT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3688-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2020 às 10:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUNIA
308
R. M.

Número de Inscrição Estadual 13.488.233-4	CNPJ 12.995.729/0001-24	Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2013
NOME EMPRESARIAL IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) NAVI COM. MAT. ELETRICOS E CONSTRUÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 54 LOTE 13
CEP 78130-426	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal8@contabvg.com.br		TELEFONE (65) 3688-5600
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 03/02/2020 às 15:02:43 (data e hora de Cuiabá)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.
CNPJ: 12.995.729/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:35 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **82A4.94F3.91AB.067F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027963078

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/02/2020** Hora da emissão: **09:37:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

CNPJ: **12.995.729/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.488.233-4 - IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/03/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27MAM972K7L2A2AM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA

CND 20297 / 2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9205524

Código: 159998

Contribuinte

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

C.N.P.J./C.P.F.

12995729000124

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - SIQUEIRA CAMPOS, Nº: ., ., Quadra: 54, Lote:13, CEP: 78.130-426

Bairro: IKARAY

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

03/03/2020

Validade

02/04/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

03/03/2020

N.º De Autenticidade: F18.C4D.222.4CE

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 11:38:51 do dia 03/03/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.995.729/0001-24**Razão Social:** IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA LTDA**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 13 QD 54 / IKARAY / VARZEA GRANDE / MT /
78130-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020**Certificação Número:** 2020030202530952276673

Informação obtida em 13/03/2020 10:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.995.729/0001-24

Certidão nº: 187328326/2019

Expedição: 22/10/2019, às 12:27:59

Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.995.729/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5021588

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, portador do **CNPJ 12.995.729/0001-24**, até a data de **12/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda



ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 12.995.729/0001-24, com sede na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, forneceu materiais elétricos, materiais para iluminação pública, ferramentas e EPI's, neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 24 de Julho de 2019.


Robert Tineca Soares
Chefe de setor administrativo
Fiscal de Contrato
Port. 269/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 15:19:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1306803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 09:17:22 (hora local)**.

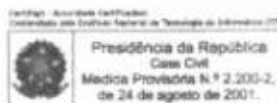
¹**Código de Autenticação Digital:** 75612507190849400382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c2f2b0ce0241fa591e7a4b5831f5ede3417256f049f1e3fede17c7a313f7657f4e9cabe272ed886ae7c74348bd5140e5e





NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT.

A/C

SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA – MT.

EQUIPE DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107 SSP/MT**, e do CPF: **459.582.541-20**, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Grande - MT, 20 de Março de 2020.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUINA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 20 de Março de 2020.


VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24

NAVI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.
A/C
SRº PREGOEIRO (a) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUINA - MT.
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020.
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**TERMOD DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **12.995.729/0001-24**, sediada na Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote Nº 13 Bairro Jardim Ikaray, CEP: 78.130-426, telefone/fax: (65) 3927-5941 ou (65) 3684-7209, E-mail: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br, através de seu representante legal Sr(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade RG nº **646.107** SSP/MT, e do CPF: **459.582.541-20**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 025/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: licitacao@navimateriaiseletricos.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

CNPJ: 12.995.729/0001-24

INSC. EST.: 13.488.233-4

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.

Rua Siqueira Campos, Qd. 54, Lote 13

Bairro: Jardim Ikaray

CEP: 78.130-426

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 20 de Março de 2020.

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante legal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.995.729.0001-24



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2020, de 20 de Março de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 025/2020. Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 025/2020, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA**, inscrita com o CNPJ 12.995.729/0001-24, representado pelo Sr. Valdir Hilario da Cruz, portador RG 646.107 SSP/MT; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ 37.227.550/0001-58, representado pelo Sr. José Ivone de Melo, portador da RG1868449-1 SSP/MT; **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ 26.579.029/0001-63, representado pelo Sr. Carlos Bassan Hurtado Neto, portador da CNH 03893299705. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA** apresentou proposta no valor total de R\$ 691.674,40 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 686.410,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 689.975,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, **sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	471555	94883-7	Unidade	050	ARMACAO LEVE 1X1	R\$ 7,60	R\$ 380,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3	3025	17643-5	Unidade	080	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 8,70	R\$ 696,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
4	42660	96143-4	Unidade	150	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
5	4744	172702-8	Rolo	020	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	R\$ 2.092,00	R\$ 41.840,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
6	4725	109435-1	Rolo	020	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7	42668	27508	metro	060	CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	R\$ 9,95	R\$ 597,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
8	4742	168295-4	Unidade	030	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 207,50	R\$ 6.225,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
9	4526	36649	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 200MM		R\$ -	DESERTO
10	4527	36650	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM		R\$ -	DESERTO
11	4525	36651	Unidade	050	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 300MM		R\$ -	DESERTO
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFORANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	R\$ 8,65	R\$ 5.622,50	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
13	42667	165887-5	Unidade	050	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
15	3176	340866-3	Unidade	300	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
16	4727	173396-6	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	4729	89224-6	Unidade	1.500	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 40,15	R\$ 60.225,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
19	42661	90801-0	Unidade	750	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	R\$ 57,45	R\$ 43.087,50	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	R\$ 66,90	R\$ 23.415,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
21	42663	35400	Unidade	700	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	R\$ 69,00	R\$ 48.300,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22	14159	235716-0	Unidade	450	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	R\$ 6,85	R\$ 3.082,50	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
23	42664	20508	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24	42665	56451-6	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
25	42666	23404	Unidade	300	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
26	4733	19348-8	Unidade	700	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 123,65	R\$ 86.555,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
27	4734	122451-4	Unidade	800	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 91,00	R\$ 72.800,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
28	4735	322540-2	Unidade	400	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
29	4736	22934	Unidade	1.300	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	R\$ 78,00	R\$ 101.400,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA
30	6692	1418	Unidade	200	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
31	4740	17913-2	Unidade	200	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	R\$ 3,30	R\$ 660,00	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
32	4741	14333-2	Unidade	150	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

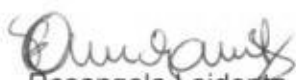


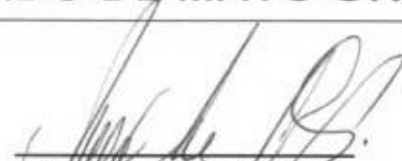
MUNICÍPIO DE JUÍNA

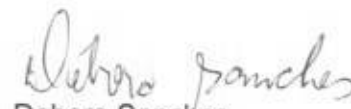
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO




Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Debora Sanches
Equipe de Apoio


IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI


COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Juína-MT, 20 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PORTARIA

PORTARIA N.º 111/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Retorno da licença para tratar de interesses particulares.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 162, § 6º, da Lei Complementar n.º 048 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna a partir de 20 de março de 2020, da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora **DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO**, técnico em enfermagem, efetiva, concedida pela Portaria 382/2018 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria

382/2018;

março de 2020.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA N.º 096 /2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N.º 003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto n.º 021, de 22 de março de 2020, em especial o art. 9º, no qual suspendeu os prazos processuais dos processos administrativos até de 05 de abril de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 003/2019, no período compreendido entre 22 de março de 2020 e 05 de abril do mesmo ano.

Art. 2º Ainda que não concluído o PAD, o servidor afastado Sr. Odair Duarte dos Santos deverá retornar as atividades em 05/04/2020 em respeito ao parágrafo único do art. 174/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 23 de março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2020 a 22/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 010/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 010/2020**, que tem por objeto o "Registro de preços para fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de TI, rede de dados multisserviços (dados, voz, vídeo e acesso) incluindo equipamentos e serviços necessários como: Data Centers Compactos; Ativos de Rede, Redesem fio, tudo com instalação e treinamento para atender o município de Jaciara-MT", onde foi vencedora a empresa **TELC. TELECOM. EMPREENDIMENTOS LTDA** ao valor global de R\$ 17.000.000,00 (dezenove milhões de reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 23 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** Juína-MT, 20 de Março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado – Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.º 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME**, no valor total de R\$ 454.186,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos). Juína-MT, 23 de março de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL - Poder Executivo – Juína/MT.

DECRETO N.º 405, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Juína-MT, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, instala o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE JUÍNA-COVID-19), institui o Comitê intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, datado de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias restritivas às atividades privadas para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção contra a contaminação do Novo Coronavírus - COVID-19; e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e fazer a inclusão de dispositivos no Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I, do art. 13, do Decreto Municipal n.º 403/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – as aulas e atividades das Escolas Urbanas e Rurais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, por prazo indeterminado, a título de antecipação de recesso;

Art. 2.º O art. 14, do Decreto Municipal n.º 403/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Fica determinado o fechamento, e proibido o funcionamento e atendimento, a partir de 22 de março de 2020, dos seguintes estabelecimentos comerciais e de serviços, bem como atividades, no âmbito do Município de Juína-MT:

I – lotéricas, pontos de atendimento de serviços bancário e demais estabelecimentos afins;

II – comércio lojaista em geral, incluindo galerias e camelódromos e congêneres, academias e cinemas, inclusive, os que se encontram no Terminal Rodoviário do Município de Juína-MT;

III – clínicas de estética, salões de beleza, manicure, pedicure, cabeleireiros, barbeiros e barbearia, tatuadores e congêneres;

IV – bares, lanchonetes, restaurantes, carminhos/trailers de comidas e espetinhos diversos – localizados nos espaços e passeios públicos – sorveterias e similares, vendas de açai e similares, serviços de alimentação, casas de agropecuária e casas de material de construção, sendo permitida unicamente a prestação de serviço de entrega em domicílio, mediante contatos remotos, como telefone(fixo) e aplicativo como o whatsapp, e e-mails e redes sociais, devendo os estabelecimentos permanecerem com as portas fechadas para o público presencial;

V – feira livre, incluindo as feiras de produtores rurais, feiras tecnológicas e agropecuárias, leilões e similares; e,

VI – eventos esportivos, culturais, cultos e celebrações religiosas.

§ 1.º A vedação contida no caput, do presente artigo, aplica-se aos trabalhadores informais, tais como os ambulantes, eventuais e congêneres.

§ 2.º As Mercadorias, padarias, lojas de conveniências, anexas ou não, aos postos de combustíveis e demais estabelecimentos com venda de bebidas alcoólicas para consumo no local, devido ao potencial de aglomeração, se enquadraram na categoria de bar, salvo se proibir a venda de bebidas para o pronto consumo, ficam sujeitos às penalidades de fechamento compulsório, cassação definitiva de alvará e responsabilização do titular ou responsável legal, na forma da legislação vigente.

§ 3.º Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis deverão ser fechados ao público, sendo permitida unicamente a prestação de serviço de entrega diretamente nos quartos dos hóspedes ou entrega delivery aos cidadãos.

§ 4.º Os supermercados, mercados e mercearias deverão manter:
I – filas organizadas de forma que os clientes mantenham entre si uma distância mínima de 02 (dois) metros;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 25 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 25 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 24/03/2020

d) Data da Adjudicação: 24/03/2020

e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2622	- COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.579.029/0001-63	9	R\$ 214.762,50
10817	- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	11	R\$ 223.741,00
2308	- IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME	12.995.729/0001-24	9	R\$ 248.282,00
			29	R\$ 686.785,50

JUINA-MT, terça-feira, 24 de março de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 25 / 2020 - PR

328
P. M. JUINA
R. M. JUINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 26.579.029/0001-63

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	4725	R\$ 29.980,00
LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4728	R\$ 53.600,00
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4733	R\$ 86.555,00
FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	4739	R\$ 7.620,00
ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	6692	R\$ 1.640,00
ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	9290	R\$ 1.290,00
CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM²	9291	R\$ 5.622,50
LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	42662	R\$ 23.415,00
PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	42664	R\$ 5.040,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 214.762,50

Total do Vencedor: R\$ 214.762,50

Vencedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3025	R\$ 696,00
FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	3176	R\$ 1.170,00
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4734	R\$ 72.800,00
SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	4740	R\$ 660,00
CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	4742	R\$ 6.225,00
CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	4744	R\$ 41.840,00
PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	14159	R\$ 3.082,50
LAMPADA VAPOR METALICO 400W AFT	42661	R\$ 43.087,50
LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	42663	R\$ 48.300,00
PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	42665	R\$ 5.500,00
ARMACAO LEVE 1X1	471555	R\$ 380,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 223.741,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 25 / 2020 - PR

P. M. JUINA
329
Fls.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Total do Vencedor: R\$ 223.741,00

Vencedor: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 12.995.729/0001-24

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	4727	R\$ 3.405,00
LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4729	R\$ 60.225,00
REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	4735	R\$ 63.200,00
RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS	4736	R\$ 101.400,00
SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	4741	R\$ 1.830,00
BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	42660	R\$ 7.800,00
PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	42666	R\$ 4.725,00
DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	42667	R\$ 5.100,00
CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	42668	R\$ 597,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 248.282,00

Total do Vencedor: R\$ 248.282,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 25 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 25 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 24/03/2020

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2622 -	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.579.029/0001-63	9	R\$ 214.762,50
10817 -	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	37.227.550/0001-58	11	R\$ 223.741,00
2308 -	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME	12.995.729/0001-24	9	R\$ 248.282,00
			29	R\$ 686.785,50

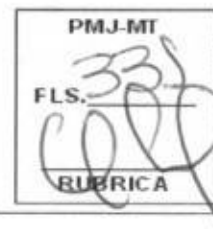
JUÍNA-MT, terça-feira, 24 de março de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º046/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS**
LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 26.579.029/0001-63, com sede Av Fernando Correa da Costa, 4646 – Jardim Alencastro – CEP. 78.085-000 – Cuiabá-MT, neste ato, representada por **Maristela Santos Brito Mendonça**, brasileira, residente na Av. Manoel Ramos Lino s/n Qd. 21 Bloco 02 Apto 07 Ed. Diana Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA PORCELANA DE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	SANTA FE
6	4725	109435-1	Rolo	20	CABO FLEXIVEL QUADRIplex 25 MM - ROLO 100 MTS	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00	BOREAL
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFURANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM ²	R\$ 8,65	R\$ 5.622,50	MCI
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00	PW
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	DEMAPE
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E27.	R\$ 66,90	R\$ 23.415,00	OLIVO
23	42664	20508	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00	SANTA FE

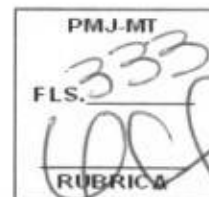
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26	4733	19348-8	Unidade	700	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 123,65	R\$ 86.555,00	DEMAPE
30	6692	1418	Unidade	200	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	SANTA FE

Valor total de R\$ 214.762,50 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

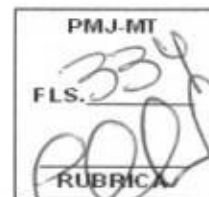
4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

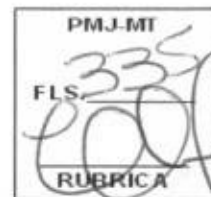
4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

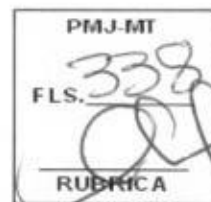
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

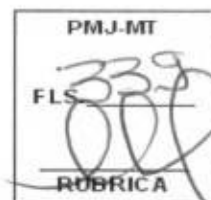
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


Luiz Braz de Lima
CPF.514.684.091-15

COXIPO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:26579029000
163
Assinado de forma digital
por COXIPO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:26579029000163
Dados: 2020.03.24 10:47:30
-04'00'

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ. nº 26.579.029/0001-63,
Maristela Santos Brito Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

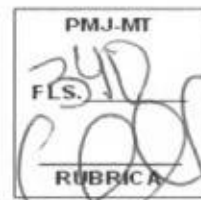

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 n.º 129 - Bairro Setor Oeste – CEP. 74.125-070 – Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 196209 SSP/GO e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 042.036.901-53, residente e domiciliado a Rua TV 07, QD. 04 LT 04, N.º 04 – CEP. 74.483-612 – Loteamento Tropical Verde – Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

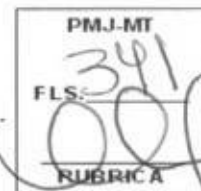
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	471555	94883-7	Unidade	50	ARMAÇÃO LEVE 1X1	R\$ 7,60	R\$ 380,00	MILANO
3	3025	17643-5	Unidade	80	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 8,70	R\$ 696,00	EXATRON
5	4744	172702-8	Rolo	20	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	R\$ 2.092,00	R\$ 41.840,00	CORFIO
8	4742	168295-4	Unidade	30	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 207,50	R\$ 6.225,00	SOPRANO CST 40A
15	3176	340866-3	Unidade	300	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	SIBRATEC
19	42661	90801-0	Unidade	750	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W AFT	R\$ 57,45	R\$ 43.087,50	EMPALUX
21	42663	35400	Unidade	700	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	R\$ 69,00	R\$ 48.300,00	JRC

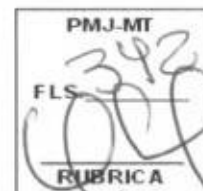
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22	14159	235716-0	Unidade	450	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	R\$ 6,85	R\$ 3.082,50	OLIVO
24	42665	56451-6	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	OLIVO
27	4734	122451-4	Unidade	800	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 91,00	R\$ 72.800,00	JRC
31	4740	17913-2	Unidade	200	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	R\$ 3,30	R\$ 660,00	DECORLUX

Valor total de R\$ 223.741,00 (duzentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

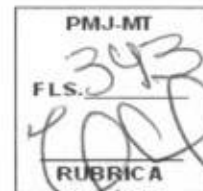
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
344
FLS.
RUBRICA

Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

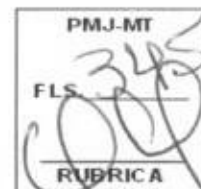
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
346
FLS.
RUBRICA

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as

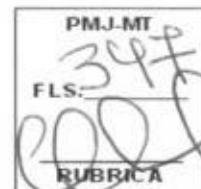
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
348
FLS.
RUBRICA

digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI
CNPJ. nº 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
Representante Legal

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA**
LTDA-ME

PREÂMBULO:

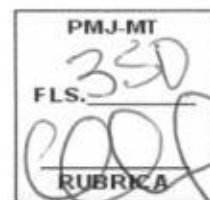
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.729/0001-24, com sede na Rua Siqueira Campos, QD 54 – lote 13 – Bairro Jardim Ikaray – CEP. 78.130-426 - no Município de Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ivan Guia Lemos da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 04100069 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.300.541-49, residente e domiciliado na Avenida 'A' n.º 06 – Quadra 31 – Bairro Monte Castelo – CEP. 78150-000 Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 025/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

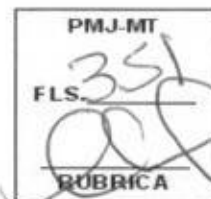
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	42660	96143-4	Unidade	150	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	3M
7	42668	27508	metro	60	CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE -A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	R\$ 9,95	R\$ 597,00	VATHISA
13	42667	165887-5	Unidade	50	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO.	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	SCHAK
16	4727	173396-6	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00	CARNEIRO
18	4729	89224-6	Unidade	1.500	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 40,15	R\$ 60.225,00	EMPALUX
25	42666	23404	Unidade	300	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00	OLIVO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

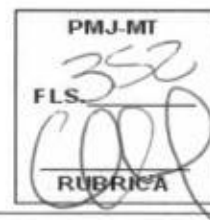


28	4735	322540-2	Unidade	400	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00	DEMAPE
29	4736	22934	Unidade	1.300	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MÁXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	R\$ 78,00	R\$ 101.400,00	ILUMATIC
32	4741	14333-2	Unidade	150	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00	G-20

Valor total de R\$ 248.282,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

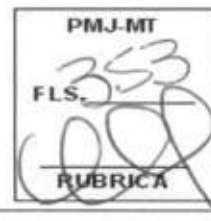
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

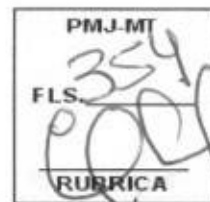
5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Luiz Braz de Lima
CPF. 514.684.091-15

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

IVAN GUIA LEMOS
DA
SILVA:30430054149

Assinado de forma digital por
IVAN GUIA LEMOS DA
SILVA:30430054149
Dados: 2020.05.13 15:04:40
-04'00'

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA
LTDA-ME

CNPJ. n.º 12.995.729/0001-24
Ivan Guia Lemos da Silva
Representante Legal

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 023/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por serem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME
CNPJ/MF N.º 19.585.178/0001-70
Claldivam Alves Coutinho
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF:452.755.801-34 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2020, que fazem o Município de Juína-MT e COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646 – Jardim Alencastro – CEP. 78.085-000 – Cuiabá-MT, nesta ato, representada por Maristela Santos Brito Mendonça, brasileira, residente na Av. Manoel Ramos Lino s/n Qd. 21 Bloco 02 Apto 07 Ed. Diana Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	9290	279632-5	Unidade	100	ARMAÇÃO REX S/ ROLDANA DE PORCELANA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	SANTA FE
6	4725	109435-1	Rolo	20	CABO FLEXIVEL QUADRI-PLEX 25 MM - ROLO 100 MTS	R\$ 1.499,00	R\$ 29.980,00	BOREAL
12	9291	104136-3	Unidade	650	CONECTOR PERFORANTE DERIVACAO 1,5 - 10MM"	R\$ 8,65	R\$ 5.622,50	MCI
14	4739	52551-0	Unidade	6.000	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - MT	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00	PW
17	4728	53068-9	Unidade	2.000	LAMPADA OVOIDE E27 VAPOR DE SÓDIO 70 W - COM SELO PROCEL/METRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	DEMAPE
20	42662	96150-7	Unidade	350	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM	R\$ 66,90	R\$ 23.415,00	OLIVO

23	42664	20508	Unidade	500	SOQUETE E27. PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 200MM	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00	SANTA FE
26	4733	19348-8	Unidade	700	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - COM SELO PROCEL/METRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 123,65	R\$ 86.555,00	DEMAPE
30	6692	1418	Unidade	200	ROLDANA PORCELANA GERMER 72 X 72 MM	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00	SANTA FE

Valor total de R\$ 214.762,50 (Duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestido o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ, n.º 26.579.029/0001-63,
Maristela Santos Brito Mendonça
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.514.684.091-15 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2020, que fazem o Município de Juína-MT e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-88, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 n.º 129 - Bairro Setor Oeste – CEP 74.125-070 – Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 196209 SSP/GO e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 042.036.901-53, residente e domiciliado a Rua TV 07, QD. 04 LT 04, Nº 04 – CEP. 74.483-612 – Loteamento Tropical Verde – Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	471555	94883-7	Unidade	50	ARMACAO LEVE 1X1	R\$ 7,60	R\$ 380,00	MILANO
3	3025	17643-5	Unidade	80	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SELO PROCEL/INMETRO - 02 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 8,70	R\$ 696,00	EXATRON
5	4744	172702-8	Rolo	20	CABO FLEXIVEL COBRE 1KV 25MM - ROLO 100MTS	R\$ 2.092,00	R\$ 41.840,00	CORFIO
6	4742	165295-4	Unidade	30	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 207,50	R\$ 6.225,00	SOPRANO CST 40A
15	3176	340866-3	Unidade	300	FITA ISOLANTE 19 X 10 METROS	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	SIBRATEC
19	42661	90801-0	Unidade	750	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AFT	R\$ 57,45	R\$ 43.087,50	EMPALUX
	42663	35400	Unidade	700	LUMINARIA TIPO CONCHA COM 48MM DE DIAMETRO, MONTADA COM 30CM DE FIO DE SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA COM SOQUETE E40.	R\$ 69,00	R\$ 48.300,00	JRC
22	14159	235718-0	Unidade	450	PARAFUSO CAB. MAQ QUAD 16X100MM	R\$ 6,85	R\$ 3.082,50	OLIVO
24	42665	56451-6	Unidade	500	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 250MM	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	OLIVO
27	4734	122451-4	Unidade	800	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 91,00	R\$ 72.800,00	JRC
31	4740	17913-2	Unidade	200	SOQUETE PORCELANA E 27 - UN	R\$ 3,30	R\$ 660,00	DECORLUX

Valor total de R\$ 223.741,00 (duzentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

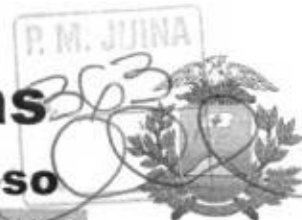
6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



8.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ. n.º 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.514.684.091-15 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.729/0001-24, com sede na Rua Siqueira Campos, QD 54 – lote 13 – Bairro Jardim Ikaray – CEP. 76.130-426 - no Município de Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Ivan Guia Lemos da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 04100069 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.300.541-49, residente e domiciliado na Avenida 'A' n.º 06 – Quadra 31 – Bairro Monte Castelo – CEP. 78150-000 Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 025/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	42660	96143-4	Unidade	150	BRACO CURVO GALVANIZADO 1,5 COMP. E 45 MM DE DIAMETRO	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	3M
7	42668	27508	metro	60	CABO QUADRUPLIX 16 MM NEUTRO, FASE - A VERMELHO, FASE - B CINZA, FASE - C PRETO - METRO	R\$ 9,95	R\$ 597,00	VATHISA
13	42667	165887-5	Unidade	50	DISJUNTOR DE 70 AMP TRIFASICO	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	SCHAK
16	4727	173396-6	Unidade	150	FITA ISOLANTE 19MMX10M ANTI CHAMAS - UN	R\$ 22,70	R\$ 3.405,00	CARNEIRO
18	4729	89224-6	Unidade	1.500	LAMPADA OVOIDE E40 VAPOR DE SÓDIO 250 W - COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 40,15	R\$ 60.225,00	EMPALUX
26	42666	23404	Unidade	300	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA 350MM	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00	OLIVO
28	4735	322540-2	Unidade	400	REATOR VAPOR METALICO 400 W AFT COM SELO PROCEL/INMETRO - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - UN	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00	DEMAPE
29	4736	22934	Unidade	1.300	RELE FOTOELETRICO RE 98 - FUNCAO ACENDE LAMPADA EM FUNCAO DA VARIACAO DA ILUMINANCIA, CORPO EM POLICARBONATO E ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTRATO EM LATAO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR SELADOS DURABILIDADE SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, FAIXA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR 5123, CAPACIDADE DE TENSÃO DE 105 A 305 VOLTS AUTOMATICO, CONSUMO MAXIMO DE 0,9 W, COM SELO DE PROCEL/INMETRO, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - RE 98 - SIMILAR OU SUPERIOR -	R\$ 78,00	R\$ 101.400,00	ILUMATIC
32	4741	14333-2	Unidade	150	SOQUETE PORCELANA E 40 - UN	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00	G-20

Valor total de R\$ 248.262,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;



4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 1877

Divulgação quinta-feira, 26 de março de 2020

– Página 83

Publicação sexta-feira, 27 de março de 2020

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 025/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 025/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de MARÇO de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME
CNPJ n.º 12.995.729/0001-24
Ivan Guia Lemos da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Braz de Lima Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.514.684.091-15 CPF. 157.877.626-78